

CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos2cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 09/12/2014 10:56:12 , faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de São Carlos, Dr. Paulo César Scanavez.

Eu, , Escr., subscrevi.

SENTENÇA

Processo n°: **0014331-94.2007.8.26.0566**

Classe - Assunto Arrolamento de Bens
Inventariante: Creusa Tiengo Biason
Inventariado(a,s): Pedro Aldino Biason

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

Fls. 26/31: homologo, por sentença, a partilha dos bens deixados pelo passamento de Pedro Aldino Biason, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

O formal de partilha só será expedido depois que a FESP concordar com o recolhimento do ITCMD de fl. 89. Desde já, abra-se vista à FESP.

P. R. I. Oportunamente, desde que satisfeita a condição supra, certifique o trânsito em julgado, comunique-se e ao arquivo.

São Carlos, 10 de dezembro de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DATA

Na data supra, foram-me dados estes autos.

Eu, , Escr., imprimi e subscrevi.